

## **Moção de repúdio dxs psicólgxs do Instituto Federal Fluminense aos acontecimentos dos dias 07 e 08 de novembro de 2017**

Nós, psicólogos do Instituto Federal Fluminense, viemos manifestar nosso total repúdio em relação aos crimes racistas sofridos por nossxs convidadxs do Instituto Federal do Maranhão em nossa instituição durante o I Enneabi.

Manifestamos nossa solidariedade às vítimas, alunxs em processo de formação como xs nossxs, trabalhadorxs como nós mesmxs no desempenho de suas funções. Muito poderíamos dizer sobre os efeitos psicossociais deletérios dos quais o preconceito, a discriminação e o racismo são motores. E, das ações de punição e/ou reparação, cuidará a Justiça. Portanto gostaríamos de, sobretudo, conclamar nossa comunidade a pensar sobre nossa responsabilidade frente a este acontecimento.

Embora tal manifestação não nos pareça corresponder à maioria de alunxs e trabalhadorxs da nossa instituição, parece-nos sim sintomática. Vivemos tempos em que a mera defesa de princípios básicos à vida democrática – alcançados à custa de tantas vidas e sofrimento no nosso lento avançar histórico – encontra-se ameaçada. Mais do que uma caça axs ditxs culpadx, precisamos pensar como vimos efetivando os Direitos Humanos em nossa instituição, como nossas práticas têm contribuído ou não para a efetivação desta perspectiva entre alunxs e trabalhadorxs.

Destacamos nosso compromisso ético pela “eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (Código de Ética Profissional, CFP, 2005). Bem como, os seguintes princípios de atuação:

“Art. 1º - Os psicólogos atuarão segundo os princípios éticos da profissão contribuindo com o seu conhecimento para uma reflexão sobre o preconceito e para a eliminação do racismo.

Art. 2º - Os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a discriminação ou preconceito de raça ou etnia.

Art. 3º - Os psicólogos, no exercício profissional, não serão coniventes e nem se omitirão perante o crime do racismo.” (Resolução CFP 018/2002)

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2017.

Assinam:

Emanuela Sodré

Gisele de Moraes

Marcelo Quirino

Maria Carolina Barbalho

Rhena Schuler